PDF elaborado pela DATAJURIS
imagem de acordo com o original

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série—Número 31 Terça-feira, 7 de Março de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 272/89:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de construção de um ramal da E.R. no sítio da Primeira Lombada — Ponta Delgada.

Resolução n.º 273/89:

Nomeia Paulo Jorge Figueiroa França Gomes como representante da Região no grupo de trabalho encarregado de proceder à definição dos sistemas de gestão das quotas do sector leiteiro.

Resolução n.º 274/89:

Adjudica, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito,, a empreitada de reposição das condutas de água e reparação da via de acesso à zona dos Zimbreiros, Tendeira de Baixo, Caniço, à sociedade que gira sob a firma «SANTOS & ORNELAS, LIMITADA».

Resolução n.º 275/89:

Autoriza a contratação de António Miguel Franquinho Aguiar, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Agricultura.

Resolução n.º 276/89:

Autoriza a contratação de Suzana Maria Ventura Fontinha, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Agricultura.

Resolução n.º 277/89:

Autoriza a progressão na carreira de auxiliar administrativo do funcionário Jaime Gonçalves Sousa Coelho, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

Resolução n.º 278/89:

Autoriza a contratação de Maria Isabel Silva da Mata, com a categoria de operador para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Agricultura.

Resolução n.º 279/89:

Determina a actualização do montante aludido na Resolução n.º 45/88, de 14 de Janeiro.

Resolução n.º 280/89:

Concede um subsídio ao Museu Diocesano de Arte Sacra (Funchal) no montante global de 3 564 000$.

Resolução n.º 281/89:

Concede um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 475 333$.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 36/89:

Alarga a área de recrutamento para provimento do cargo de Director de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspecção da Direcção Regional do Turismo.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 34/89:

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Organização e Gestão de Pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

Portaria n.º 35/89:

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização e Serviços Locais da Direcção Regional da Segurança Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 272/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1898, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à Obra de Construção dum ramal da E.M. no Sítio da Primeira Lombada — Ponta Delgada — mapa de trabalhos a mais e a menos, de que é adjudicatária a sociedade denominada «Construvil — Construtora Casais de Vila, Limitada», e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma

da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 273/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Nomear, como representante desta Região Autónoma no Grupo de Trabalho, que definirá e proporá os sistemas de gestão das quotas do sector leiteiro, constituído por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o licenciado Paulo Jorge Figueiroa França Gomes, Técnico Superior do quadro da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 274/89

Considerando a necessidade urgente de repor os danos causados pelo mau tempo que assolou a Região e danificou as condutas de águas e levadas de abastecimento de água à zona dos Zimbreiros, Tendeira de Baixo — Caniço e obstruiu a via de acesso a diversas explorações agrícolas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu adjudicar à empresa «Santos & Ornelas, Lda.», com isenção de concurso público ou limitado e bem assim, de contrato escrito ao abrigo dos artigos 5.º, alínea a) e c) do número 4 e artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, a obra de reposição das condutas de água e reparação da via de acesso à referida zona, no valor de 12 000 000$00.

O encargo correspondente tem cabimento na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01.00, Código 47.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 275/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolve contratar nos termos do Decreto-Lei n.º 280/85, de 22 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/88/M, de 18 de Fevereiro, António Migul Franquinho Aguiar, com a categoria de Técnico de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, pelo prazo de seis meses, a partir da data da assinatura do respectivo contrato, ara prestar serviço na Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 276/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu contratar nos termos do Decreto-Lei n.º 280/85, de 22 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/88/M, de 19 de Fevereiro, Suzana Maria Ventura Fontinha, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, pelo prazo de seis meses, a partir da data da assinatura do respectivo contrato, para prestar serviço na Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 277/89

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º, do Decreo-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolve autorizar a progressão para a categoria imediata de auxiliar administrativo principal, da carreira de auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987, o funcionário Jaime Gonçalves de Sousa Coelho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 278/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu contratar nos termos do Decreto-Lei n.º 280/85, de 22 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/88/M, de 19 de Fevereiro, Maria Isabel Silva da Mata, com a categoria de operador, da carreira de operador, pelo prazo de um ano, a partir da data da assinatura do respectivo contrato, para prestar serviço na Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 279/89

O Conselho do Governo,reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu actualizar o montante fixado na Resolução n.º 45/88, de 14 de Janeiro, em 111 321$00.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Janeiro.

Esta verba tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 41.00, Alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 280/89

O Conselho do Governo,reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Conceder ao Museu Diocesano de Arte Sacra (Funchal) um subsídio de 3 564 000$00 — que será atribuído, no corrente ano, em duodécimos de 297 000$00 —, destinado às remunerações do seu pessoal.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 01, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 281/89

O Conselho do Governo,reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir o subsídio de 475 333$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Fevereiro de 1989.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 36/89

Considerando a necessidade de se preencher o lugar de Director de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspecção da Direcção Regional do Turismo (DRT), por funcionário com adequados conhecimentos e experiência;

Considerando que os requisitos específicos que requer o citado cargo justificam o recurso ao regime excepcional previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30.OUT.;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo da supracitada disposição, alargar a área de recrutamento, para provimento do cargo de Director de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspecção da DRT, a Chefes de Divisão, sem licenciatura, com reconhecidos conhecimentos e experiência sobre as matérias inerentes à referida Direcção de Serviços, devendo o despacho de nomeação ser acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 2 de Março de 1989.

O Secretário Regional, *João Carlos Nunes Abreu.*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 34/89

Pela Portaria 133/88, de 20 de Novembro, foram criados no quadro de pessoal da Direcção Regional de Segurança Social, 7 lugares de Chefes de Divisão, correspondentes às várias áreas de actuação da D. R. S. S..

Verificando-se a necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão de Organização e Gestão de Pessoal;

Atendendo a que o eficaz desempenho daquele cargo exige, para além de adequada qualificação técnica, experiência adquirida no exercício de funções naquela áera;

Considerando que, independentemente da categoria na carreira, existem funcionários na D. R. S. S. com reconhecidas aptidões para o provimento no lugar;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1 — O lugar de Chefe de Divisão de Organização e Gestão de Pessoal da Direcção Regional da Segurança Social pode ser provido por Técnicos Superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da referida Direcção Regional de reconhecida competência e comprovada experiência.

2 — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do curriculum do nomeado.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Janeiro de 1989. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas.*

Portaria n.º 35/89

Pela Portaria 133/88, de 20 de Novembro, foram criados no Quadro de Pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, 7 lugares de Chefes de Divisão, correspondentes às áreas de actuação da D. R. S. S..

Verificando-se a necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão, responsável pelo Serviço de Fiscalização e Serviços Locais;

Considerando a formação académica, experiência e conhecimentos adquiridos, bem como a qualidade dos serviços desempenhados nas funções inerentes àquele cargo que já vêm sendo exercidas por contratado daquela Direcção Regional;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2, do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. É alargada, excepcionalmente, a área de recrutamento para o cargo de Chefe de Divisão, responsável pelo Serviço de Fiscalização e Serviços Locais da Direcção Regional de Segurança Social, podendo o referido cargo ser provido por um técnico contratado que possua os conhecimentos indispensáveis à prática efectiva do desempenho de Chefia.

2. O despacho de nomeação é acompanhado, para publicação, do curriculum do nomeado.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Janeiro de 1989. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas.*

Preço deste número: 18$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

Completa ...	(Ano)	4 000$00	(Semestre)	... ...	2 000$00
1.ª Série	»	1 800$00	»	... ...	900$00
2.ª Série	»	1 800$00	»	... ...	900$00
3.ª Série	»	1 800$00	»	... ...	900$00
Duas Séries ...	»	3 600$00	»	... ...	1 800$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4$50
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

Execução gráfica da «IMPRENSA REGIONAL DA MADEIRA E. P.» — IRM - EP